EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01(UM) PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES ANOS FINAIS –GEOGRAFIA, PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E DESPORTO.

O Prefeito Municipal de São Paulo das Missões – **Sr. OBERDAN LUIS RHODEN,** no uso de suas atribuições legais, visando a contratação de **01(Um) Professor de Ensino Fundamental Séries Anos Finais –Geografia,** por prazo determinado, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para desempenhar suas funções junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Desporto**, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido pela Lei Municipal nº 1.894/2025, bem como por intermédio do inciso IV do Art. 169 A, da Lei Complementar 03/2007 e suas alterações, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 20 de 24 de abril de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através da Portaria nº 274/2023 de 10 de julho de 2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, **em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.**

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em **dias úteis**, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação, através de prova de títulos, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme Art. 169-A, IV, da Lei Complementar 03/2007, alterado pelo Art.2º da Lei Complementar nº 016/2019, de 24.07/2019 e nos termos da Lei Municipal 1.894/2025.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias do presente Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades:

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

REMUNERAÇÃO: R$ 1.913,13

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição sintética: Orientar a aprendizagem do aluno, participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
b) Descrição analítica: Planejar e executar o trabalho docente, levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar reuniões e conselhos de classe; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
- Carga horária semanal de 16 horas.
- Recrutamento: Processo Seletivo Simplificado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Habilitação específica de curso superior em licenciatura plena para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na Lei Municipal nº 1.894/2025.

2.2.1 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; auxílio alimentação.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Complementar 003/2007 e alterações, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito à Rua Independência, nº 536, centro, cidade de São Paulo das Missões/RS, junto à sala da Secretaria Geral de Gestão Pública, no período compreendido entre os dias **21 a 25 de julho de 2025**, durante o horário de expediente, em dias úteis, das 08h00 min às 11h30min e das 13h30 min às 17h00min.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo do Anexo I, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Currículo preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo II deste edital.

4.1.3 Quadro de pontuação preenchido e assinado, conforme modelo do Anexo III deste edital.

4.1.4 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.5 Documentos comprobatórios da pontuação dos títulos apresentados, tais quais: certificado de especialização, certificado de cursos, seminários, jornadas, treinamento, oficinas, simpósios, carteira de trabalho, contrato de trabalho ou atestados de serviços prestados que comprovem experiência de trabalho...), os quais, juntamente com o currículo e quadro de pontuação, serão lacrados no ato da inscrição na presença do candidato(a) e abertos na data designada no cronograma referente à análise do currículo.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original ou autenticados, cuja autenticação poderá ser efetuada no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 Recebido o recurso, no prazo de um dia, a Comissão, após apreciação, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e da qual não caberá outro recurso.

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

6.1 O julgamento do presente Processo Seletivo Simplificado será mediante análise de currículo. Será classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver maior pontuação, conforme quesitos constantes no item 6.7 do presente edital.

6.2 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

6.3 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 **(cem pontos)**.

6.4 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.5 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5.1 – Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

6.5.2 – Os certificados de qualificação de participação em Cursos, capacitações, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, simpósios, congressos, somente serão validados se tiverem sido emitidos até a data de publicação do presente edital.

6.6 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.7 A classificação dos candidatos será efetuada através do somatório da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Especialização Lato Sensu em área da Educação (Pós Graduação)	15 pontos	15 pontos

Curso de Especialização Lato Sensu em área da Educação (Mestrado)	25 pontos	25 pontos
Programas de formação inicial e/ou continuada de professores, Cursos, Simpósios, Seminários, Fóruns, Conferências, Encontros Educacionais na área da Educação. Máximo de títulos: 5 títulos	1- Até 40h - 2 pontos 2- De 41 a 80h - 4 pontos 3- De 81 a 120h - 6 pontos 4- De 121 a 160h - 8 pontos 5- De 300h ou mais - 15 pontos	25 pontos
Trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos da área da Educação	1- Resumo simples - 2 pontos 2- Resumo expandido - 4 pontos 3- Apresentação de trabalho em evento - 5 pontos 4 - Publicação de artigo em revista - 10 pontos 5- Publicação de capítulo de livro - 15 pontos	25 pontos
Experiência de trabalho (regência de classe)	1- De 6 meses a 11 meses - 3 pontos 2- De 1 ano a 2 anos - 6 pontos 3- De 2 anos ou mais - 10 pontos	10 pontos

6.7.1 A experiência de trabalho deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho/contrato de trabalho ou atestado fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, onde o(a) candidato(a) prestou serviço.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

6.7.2 Referente ao quesito publicação de trabalhos para pontuação de títulos, a comprovação deverá conter assinatura e carimbo da Instituição de Ensino ou emitida através de página oficial em que possa ser verificada sua autenticidade.

6.7.3 Referente ao quesito trabalhos apresentados para pontuação de títulos, apresentar declaração ou atestado, com assinatura do representante legal da instituição onde foi realizada a apresentação.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 A análise dos currículos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado **no dia 05 de agosto de 2025, às 09 horas,** na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada e não estará sujeita a outro recurso.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

I - apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

II - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Experiência de trabalho (regência de classe);

III - Tiver obtido maior pontuação no quesito: Trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos da área da Educação;

IV - Sorteio Público.

9.2 O critério de desempate através de sorteio, ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado de cada cargo, para, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico do exame admissional, atestando gozo de boa saúde física e mental;

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida, de acordo com o cargo a ser preenchido;

11.1.5 Apresentar Declaração de Imposto de Renda junto à Receita Federal ou Declaração de Bens conforme Decreto Municipal nº 31/2022, além de declaração de dependentes, de acumulação ilícita de cargos, de raça, conforme modelos disponibilizados pelo Município, com assinatura reconhecida em cartório, quando solicitado.

11.1.6 Apresentar ainda: Foto 3x4; Cópia do RG e CPF e certidão de regularidade do CPF; Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certidão de Nascimento dos dependentes(caso houver); Cópia de documento que

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

comprove a inscrição no PIS/PASEP; Negativa criminal Federal e Estadual; Comprovante de quitação das obrigações militares(no caso de candidato do sexo masculino); Comprovante de residência ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório; Cópia da Carteira Nacional de habilitação(caso possuir).

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site do Município, em: www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados (desde que dentro da validade do processo seletivo), incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Paulo das Missões, 17 de julho de 2025.

Oberdan Luis Rhoden
Prefeito Municipal

TADEU PAZDIORA JUNIOR

Assinado de forma digital por TADEU PAZDIORA JUNIOR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB, ou=15339399000107, ou=VideoConferencia, ou=Assinatura Tipo A3, ou=ADVOGADO, cn=TADEU PAZDIORA JUNIOR
Dados: 2025.07.17 14:12:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20577

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº : _____

CARGO AO QUAL CONCORRE:

1 DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Filiação: _____

Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____

Data de Nascimento: _____

Estado Civil: _____

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

Título de Eleitor: _____Zona:_____Seção: _____

Endereço Residencial: _____

Endereço Eletrônico: _____

Telefone residencial e celular:_____

Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

_____ DATA: _____/_____/_____

Assinatura do candidato

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:_____

DATA: _____/_____/_____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285

"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO II

CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor_____Zona:_____Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. TITULOS:

3.1 ESPECIALIZAÇÃO/PÓS-GRADUAÇÃO

Curso:_____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS, SEMINÁRIOS, JORNADAS, TREINAMENTOS, OFICINAS, ETC.

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início:_____Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

Nome da empresa onde trabalhou: _____

Função que desempenhou: _____

Data de admissão:_____Data de demissão: _____

6. TRABALHOS PUBLICADOS E/OU APRESENTADOS EM EVENTOS DA ÁREA DA

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

EDUCAÇÃO

Artigo ou Evento: _____

Data de Publicação/Realização:: _____

Inst. De Ensino/Local do Evento:_____

Artigo ou Evento: _____

Data de Publicação/Realização:: _____

Inst. De Ensino/Local do Evento:_____

Artigo ou Evento: _____

Data de Publicação/Realização:: _____

Inst. De Ensino/Local do Evento:_____

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São Paulo das Missões RS , aos ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Rua Independência, 536 – CEP 97980-000 – Fones: (55) 3563-1110/1122/1133/1285
"CANTÃO SUÍÇO DAS MISSÕES"

ANEXO III
QUADRO DE PONTUAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES ANOS FINAIS – GEOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO REQUERIDA
Curso de Especialização Lato Sensu em área da Educação (Pós Graduação)	15 pontos	15 pontos	
Curso de Especialização Lato Sensu em área da Educação (Mestrado)	25 pontos	25 pontos	
Programas de formação inicial e/ou continuada de professores, Cursos, Simpósios, Seminários, Fóruns, Conferências, Encontros Educacionais na área da Educação. Máximo de títulos: 5 títulos	1- Até 40h - 2 pontos 2- De 41 a 80h - 4 pontos 3- De 81 a 120h - 6 pontos 4- De 121 a 160h - 8 pontos 5- De 300h ou mais - 15 pontos	25 pontos	
Trabalhos publicados e/ou apresentados em eventos da área da Educação	1- Resumo simples - 2 pontos 2- Resumo expandido - 4 pontos 3- Apresentação de trabalho em evento - 5	25 pontos	

	pontos 4 - Publicação de artigo em revista - 10 pontos 5- Publicação de capítulo de livro - 15 pontos		
Experiência de trabalho (regência de classe)	1- De 6 meses a 11 meses - 3 pontos 2- De 1 ano a 2 anos - 6 pontos 3- De 2 anos ou mais - 10 pontos	10 pontos	

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

	Prazo	Data

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias Úteis	**21 a 25 de julho de 2025**
Publicação dos Inscritos	1 dia	28 de julho de 2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	29 de julho de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	30 de julho de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	31 de julho de 2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	01 de agosto de 2025
Análise dos currículos – 09 horas – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal	**1 dia**	**05 de agosto de 2025**
Publicação do resultado preliminar	1 dia	06 de agosto de 2025
Recurso	1 dia	07 de agosto de 2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	08 de agosto de 2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	11 de agosto de 2025
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	1 dia	12 de agosto de 2025
TOTAL	16 dias úteis	